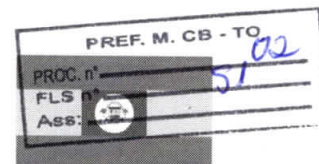




Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2021 Nº 405

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEAN DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 045.992.621-70 e portador da Cédula de Identidade nº 1151736 SSP/TO, para exercer o cargo em comissão de **COORD. DE COMPRAS, LICITAÇÕES, PREGÃO E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com direito a remuneração constante do Anexo I da Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 que disciplina a composição das comissões de Licitações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação - exercício de 2021, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

I – Presidente: **JOSIANE LIMA DOS SANTOS**;
II–Membros: **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e **LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, o servidor abaixo para exercer a atribuição de Pregoeiro:

I - Titular: **JEAN DOS ANJOS**

Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:

I – Membros: **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e **LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 4º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta Portaria observarão no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, da LC-123/2006 e LC147/2014 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a declaração de Dispensa de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência de Carrasco Bonito e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A3 ou A1 e aplicativo próprio."

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

DN: CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109, OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PROCESSO Nº. GB - TC	
PROPOSTA Nº.	582
APRESENTAÇÃO Nº.	
DATA	

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO necessita tornar público e transparente os atos e ações realizadas neste município;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa à ser contratada apresentou a proposta mais vantajosa, conforme consta nos autos do processo e estando em conformidade com o que versa a legislação;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.175.340/0001-70, Responsável pelo fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência de Carrasco Bonito e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A3 ou A1 e aplicativo próprio, situada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 010.202.539-83, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal